

Vencido, o Conselheiro Edilberto Pontes quanto à dosimetria da multa no valor de R\$ 664,00 para João Paulo de Souza Barbosa Nogueira, e, ainda, pelo julgamento Regular para Fernando Antônio Costa de Oliveira e Regular com Ressalva para Paulo Roberto Coelho Quixadá Pereira.

Transcreva-se, cumpra-se e publique-se.

Sala das Sessões Virtuais, em Fortaleza, aos 04 de julho de 2025.

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor  
**PRESIDENTE E RELATORA DESIGNADA**

Fui Presente: Júlio César Rôla Saraiva  
**PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TCE**

\*\*\* \*\*

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PROCESSUAIS

### OFÍCIO CIRCULAR

#### OFÍCIO CIRCULAR Nº 44/2025

**DESTINATÁRIOS:** JURISDICIONADOS ESTADUAIS (CGE/CE, AL/CE, TJ/CE, MP/CE, DP/CE, ESTATAIS E CONSÓRCIOS) E MUNICIPAIS (PREFEITURAS, CÂMARAS LEGISLATIVAS, ESTATAIS E CONSÓRCIOS)

**ASSUNTO:** PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA (PNTP) – ORIENTAÇÕES PARA MANIFESTAÇÃO SOBRE OS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES

**EXPEDIENTE:** Por meio da presente comunicação, o Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), no âmbito das ações relacionadas ao Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) – Ciclo 2025, informa que os resultados das validações das autoavaliações realizadas pelos jurisdicionados serão divulgados no dia 18 de agosto de 2025.

Com o objetivo de aprimorar a qualidade das avaliações, será assegurado aos jurisdicionados o direito de apresentar manifestações formais acerca dos resultados, no período de 19 a 21 de agosto de 2025, exclusivamente por meio do endereço eletrônico [pntp@tce.ce.gov.br](mailto:pntp@tce.ce.gov.br).

As manifestações deverão conter, obrigatoriamente, no campo “assunto” do e-mail, a expressão: “Manifestação PNTD – [nome do ente ou unidade gestora]”. No corpo da mensagem, o(a) manifestante deverá mencionar explicitamente os critérios ou itens objeto da manifestação, com as devidas justificativas. Sempre que necessário, poderão ser anexadas imagens (prints ou capturas de tela) e transcritos os respectivos links das páginas de transparência. Importante destacar que não serão admitidas manifestações sobre informações inexistentes nos portais no momento da validação, tampouco sobre conteúdos que não tenham sido apresentados durante a avaliação realizada.

Os esclarecimentos recebidos serão analisados pela equipe técnica do Tribunal e os resultados consolidados serão publicados no dia 29 de agosto de 2025.

Em caso de dúvidas, solicita-se que os questionamentos sejam direcionados exclusivamente para o e-mail [pntp@tce.ce.gov.br](mailto:pntp@tce.ce.gov.br), a fim de garantir a adequada organização e o pronto atendimento às demandas.

Contamos com a habitual colaboração e o engajamento de todos(as) os(as) responsáveis pelas ações de transparência, reforçando o compromisso coletivo com a consolidação de uma administração pública mais acessível, íntegra e responsiva.

Fortaleza, 11 de agosto de 2025.

Rholden Botelho de Queiroz  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

## COMUNICAÇÃO PROCESSUAL DOE-TCE/CE

### INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE AS COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS PUBLICADAS NESTA SEÇÃO

#### 1. Introdução

Leia atentamente a comunicação processual, identifique o que está sendo solicitado e se existe prazo a ser cumprido.

O destinatário da comunicação processual pode ter que apresentar documentos, recolher multas e débitos ou apenas tomar conhecimento de decisão, despacho ou movimentação do processo.

Para acessar os documentos do processo utilize a ferramenta Contexto no endereço eletrônico do Tribunal utilizando o QR Code ou o link de acesso ao final destas informações. Processos sigilosos, como Denúncia, por exemplo, não podem ser visualizados antes do seu julgamento definitivo, exceto para partes ou representantes habilitados nos autos.

#### 2. O que é uma comunicação processual?

É a forma de dar conhecimento ao destinatário sobre assuntos de seu interesse e que tenham relação com os processos do TCE/CE, dividida nos seguintes tipos:

**Diligência:** Requisita informações ou documentos importantes para a instrução do processo e/ou para esclarecer assunto essencial para a decisão de questão significativa.

**Audiência:** Leva ao conhecimento do destinatário a necessidade de apresentação de esclarecimento ou informação essencial ao seguimento do processo.

**Citação:** Chama ao processo pessoa física ou jurídica para a qual foi identificada a existência de débito junto ao estado ou a um município para que recolha o valor indicado e/ou apresente defesa sobre a questão.

**Notificação:** Leva ao conhecimento do destinatário a ocorrência de situações diversas das anteriores como: ciência de julgamentos, recomendações ou determinações a serem cumpridas, multas e/ou débitos a serem recolhidos ou simplesmente ciência de despacho da relatoria ou de unidade auxiliar.

**Relacionada à medida cautelar:** Leva ao conhecimento do destinatário informação sobre a concessão, ou não, de medida cautelar solicitada, assim como determina providências ou requisita documentos essenciais para a decisão sobre questão relevante.